

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 06-2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 54-2025 1º CADASTRO DE RESERVA

LORI BINSFELD, inscrita no CNPJ 52.978.523/0001-00, situada a Rua Diniz Dias, nº 467, Centro, Ibirubá-RS, telefone (54) 991091708, email loribinsfeld@gmail.com, neste ato representada por **LORI BINSFELD**, inscrita no CPF sob nº ***.445.640-**, pelo presente, atendendo ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 06-2025, vem manifestar seu interesse no CREDENCIAMENTO junto ao Município de IBIRUBÁ/RS, para a prestação de serviços de instrução e desenvolvimento de oficinas na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os valores fixados na TABELA ABAIXO, conforme discriminação, aprovação, solicitação mediante emissão de cada AF - Autorização de Fornecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. C.H.	VALOR HORA - R\$
02	INSTRUTOR DE ARTE TERAPIA – CAPS Desenvolver a oficina de artesanato para pacientes do CAPS com atividades relacionadas ao corte, costura, reciclagem, aproveitamento de materiais, pintura, confecção de panos de prato e customização de roupas, bordados, crochê, tricô, macramê, etc. Os participantes aprenderão técnicas e habilidades para criar peças artesanais únicas e criativas. Disponibilidade de horário para a execução das Oficinas. Carga horária semanal de 20 horas.	20h semanais	30,00

1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1. As quantidades consideradas na tabela acima e custos visam somente oferecer às empresas interessadas elementos para avaliação do potencial de serviços. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço a ser requisitado, reservando-se a Administração do Município de Ibirubá /RS, o direito de adaptação às suas necessidades conforme a demanda gerada.

2. A VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Credenciamento será até 09 de junho de 2026, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

3.1. A Administração poderá, a qualquer tempo, promover o DESCREDENCIAMENTO por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o CREDENCIAMENTO, desde que importem em comprometimento da capacidade jurídica, técnica, fiscal ou da postura profissional do credenciado, ou, ainda, que venha a interferir no padrão ético e/ou operacional dos serviços contratados, sem que haja lugar a qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso ao CREDENCIADO, seja a que título for.

3.2. Fica assegurado ao CREDENCIADO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O EDITAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06-2025 na íntegra e seus Anexos constituem parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, independentemente de transcrição, dele não podendo se afastar durante a sua plena vigência.

Ibirubá/RS, 23 de junho de 2025.

Jaqueline Brignoni Winsch,
Prefeita

Lori Binsfeld,
Credenciada.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6859-9fcb-900a-6900-093b-c5e5

Assinado por **Jaqueline Brignoni Winsch** em 23/06/2025 às 15:41:24
Identificador Único: **HPRVMkE6pFgsGgirrTqGz5**

Assinado por **LORI BINSFELD** em 23/06/2025 às 16:16:29
Identificador Único: **AUMwtZkHjEcCsKYXyUgmdK**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6859-9fcb-900a-6900-093b-c5e5>
